Infobritas

OUTUBRO / 2026

Setor em movimento

As conquistas coletivas da mineração de agregados em 46 anos e o que muda para a indústria com a implementação das novas escalas de trabalho



SINDIBRITAS
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO DE BRITA, AREIA E SAIBRO DO ESTADO DO RS

AGABRITAS
ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS PRODUTORES DE BRITA, AREIA E SAIBRO
Filiada a ANEPAC

WWW.SINDIBRITAS.COM.BR



Paulo Fernando Almeida de Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro
da Agabritas e do Sindibritas

Palavra da Diretoria

Prezados associados, parceiros e leitores, o Infobritas, nesta edição, traz assuntos importantíssimos relacionados ao associativismo. Além disso, trazemos o assunto do momento, com o fim da escala 6x1 e a redução da jornada de trabalho, diante do qual o Dr. Benôni aborda as mudanças que obrigam as empresas e trabalhadores a se enquadrarem, conforme o andamento do assunto.

Certa vez, escrevi um editorial com o título “Fazer omeletes sem quebrar ovos” e um outro com o título “Rapadura é doce, mas não é mole” e optei por resgatar esses editoriais para fazer uma correlação com os temas abordados nesta edição.

Pois vejam, o associativismo é bom (doce). Todos reconhecem sua importância. Mas empresas, muitas delas, acabam não se associando, apenas desfrutando dos benefícios conquistados pela associação (não é mole).

Quanto à redução da jornada de trabalho, inicialmente de 2 horas semanais e, a partir de dezembro de 2027, mais 2 horas, perfazendo 40 horas na semana, diante das atuais 44 horas semanais, faço essa correlação entre os editoriais pois, com certeza, as pessoas querem reduzir a jornada de trabalho. Evidentemente, isso é bom: mais tempo com a família, mais tempo de lazer e, de preferência, que não tenha nenhuma redução dos proventos. Isso, posso assegurar, não terá. A Emenda Constitucional nº 141/2026, que foi pro-mulgada no último dia 16 de outubro, evidencia que a redução das horas não poderá impactar nos salários.

As empresas terão até 16 de dezembro de 2026 para se ajustar, e cada uma encontrará a melhor forma de fazer isso nos respectivos turnos de trabalho. Aliás, os empreendedores são resilientes, e esse será mais um desafio que será enfrentado.

Agora, precisamos deixar claro que tudo isso gera custo: trabalhar menos e ganhar a mesma coisa. Isso, consequentemente, vai para a formação dos preços. Então, todo mundo pagará essa conta, pois os produtos e serviços serão afetados com esse modelo e as pessoas serão impactadas direta ou indiretamente por isso. Tudo vai custar mais!

Essa foi a razão da correlação com o fazer omelete sem quebrar ovos. Não tem como fazer. Necessariamente, terá impactos, ovos quebrados...

Em nosso Brasil, precisamos melhorar muito a produtividade, as condições de trabalho e a própria distribuição de renda. A redução de jornada será uma opção para as empresas e trabalhadores que já tiverem atingido esse patamar.

Paulo Fernando Almeida de Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro da Agabritas e do Sindibritas

Juntos, podemos muito mais

Do Comitê de Planejamento de Mineração à tonelada como unidade padrão, as principais conquistas da Agabritas e do Sindibritas têm a mesma origem: empresas que decidiram levar suas demandas juntas, por meio de entidades organizadas.

Nenhuma das conquistas que a mineração de agregados obteve no Rio Grande do Sul nas últimas décadas começou na mesa de uma única empresa. Começou na mesa das entidades: com um problema relatado por um associado, confirmado por outros, estudado pelo Grupo Técnico e levado aos órgãos competentes em nome de todo o setor.

Em 46 anos de história, a Agabritas e o Sindibritas reuniram um acervo de resultados que alcança praticamente todas as frentes da operação: licenciamento ambiental, tributação, segurança geotécnica, comercialização, compra pública e mineração hidroviária. Esta matéria revisita parte desse acervo, a partir dos registros institucionais e do histórico de conquistas das entidades.

O objetivo não é celebrar o passado, mas mostrar o mecanismo que produziu esses resultados e que continua à disposição de cada empresa do setor.

O que foi construído

Um comitê que nasceu de um pedido

Em agosto de 2015, as entidades levaram ao Executivo estadual o pedido de implementação de um comitê dedicado ao planejamento da mineração. Em novembro, a data da primeira reunião foi anunciada em encontro com dirigentes da Agabritas e do Sindibritas. Em dezembro, o Comitê de Planejamento de Mineração do Rio Grande do Sul (COMERGS) se reuniu pela primeira vez.

Seis meses depois, em junho de 2016, o presidente das entidades passou a coordenar o Subcomitê de Agregados para Construção Civil do COMERGS. Em menos de um ano, o setor saiu da condição de demandante para a de coordenador de um espaço permanente de planejamento.

Tributação: ICMS menor para a brita e para a areia

A carga de ICMS sobre os agregados é um dos exemplos mais claros de conquista construída ao longo do tempo. Em 2004, ainda na primeira gestão de Nilto Scapin, a atuação das entidades resultou no Decreto Estadual nº 43.452, que reduziu a base de cálculo do imposto nas operações com brita. Com isso, a carga tributária efetiva caiu de 17% para 12%.

Em 2015, as entidades estiveram duas vezes na Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ/RS) para defender a manutenção dessa carga diferenciada, e o governo estadual deliberou nesse sentido. Anos depois, o mesmo tratamento chegou à areia, lavada ou não: com a aprovação do Convênio ICMS nº 186/2021 pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), o Decreto Estadual nº 56.255/2021 estendeu ao produto a carga efetiva de 12%, com efeitos a partir de 2022.

Na mesma frente, as entidades atuaram no Termo de Conformidade de Créditos do ICMS de brita e areia. São resultados que aparecem diretamente no caixa de cada empresa, associada ou não.

Taludes: do número fixo ao laudo técnico

Até 2016, a altura das bancadas operacionais em pedreiras estava limitada a 8 metros, independentemente das condições geotécnicas de cada maciço. Com a contribuição técnica das entidades, a Resolução CONSEMA nº 327/2016 passou a estabelecer que o limite da bancada

operacional seja definido por laudo do responsável técnico da empresa. Permaneceu apenas o limite de até 15 metros na configuração final da cava.

A mudança substituiu um número único por critério de engenharia, caso a caso. Reconheceu a capacidade técnica de quem opera e manteve a estabilidade de taludes como exigência central.

Cavas de areia: mais área aproveitável no continente

Na mineração de areia em cavas, fora do leito dos rios, as entidades conquistaram a ampliação das dimensões permitidas para as cavas, com validade para toda a classe. A mudança aumentou de forma expressiva o volume de areia aproveitável em cada área licenciada, o que representou milhões de toneladas a mais para cada minerador.

É um exemplo claro do alcance de uma conquista coletiva: uma única revisão de critério beneficiou, de uma só vez, todas as empresas do segmento.

Guaíba: uma pauta de mais de uma década

A mineração de areia no Lago Guaíba é talvez o melhor exemplo de persistência institucional. Em junho de 2015, as empresas propuseram ao Ministério Público do RS a realização de um estudo técnico de zoneamento. Em outubro daquele ano, o tema foi tratado em reunião na Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM). Em abril e maio de 2016, novos encontros sobre licenciamento registraram avanços no processo.

Em 2026, a Portaria FEPAM nº 597/2026 instituiu o Zoneamento Ambiental da Mineração de Areia no Lago Guaíba. O instrumento tornou apta pouco mais de 4% da área total do lago, abaixo do pleito apresentado por Sindibritas e FIERGS em consulta pública. É um avanço real, ainda distante do que o setor considera tecnicamente viável, e um instrumento revisável. As entidades seguem à mesa.

A tonelada como régua comum

A adoção da tonelada como unidade padrão na comercialização de agregados é resultado de um trabalho conduzido em mais de uma frente. Em 2016, o tema esteve na pauta de reunião com a direção do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), hoje Agência Nacional de Mineração (ANM), da qual a Agabritas participou ao lado da ANEPAC, na gestão de Pedro Reginato.

Quando o órgão abriu consulta pública sobre o tema, a Agabritas e o Sindibritas se manifestaram formalmente em apoio à proposta. O ofício das entidades destacou os ganhos para todos os envolvidos: confiabilidade na quantidade adquirida para o consumidor, mais transparência e facilidade de fiscalização para o poder público e, para as empresas, um mercado mais justo e isonômico, com menos espaço para a concorrência desleal. O resultado veio com a Portaria DNPM nº 261/2018, que estabeleceu a tonelada como unidade padrão nos documentos técnicos, nas notas fiscais e nos registros da primeira comercialização dos produtos minerais.

A frente se estende à compra pública. Com base na Lei nº 6.567/1978 e na Lei nº 14.133/2021, as entidades atuam pela adoção da tonelada em licitações e já impugnaram diversos editais de fornecimento de brita e areia que não observavam critérios técnicos e de regularidade ambiental. Na prática, é a defesa de quem opera dentro da lei.

Dragas rastreadas, mineração hidroviária mais segura

As entidades estiveram na origem do sistema de rastreamento e monitoramento de dragas por GPS, via satélite, na mineração de areia. A ferramenta dá segurança a quem opera regularmente e oferece ao poder público um instrumento efetivo de fiscalização. Em 2026, o rastreamento de embarcações aparece entre os critérios da Portaria FEPAM nº 607/2026, que trata do aproveitamento da areia removida em dragagens de manutenção das hidrovias.

Na mesma frente, as entidades obtiveram junto à FEPAM, em 2015, a extensão do horário para descarregamento de dragas, e atuaram pela regularização dos terminais hidroviários de minérios.

Um canal direto com o órgão ambiental

A Câmara de Resolução de Conflitos Ambientais foi criada pelas entidades para facilitar a comunicação com a FEPAM e a análise de processos com tramitação prolongada. O que antes era uma dificuldade individual, enfrentada por cada empresa em seu próprio processo, passou a contar com um canal institucional.

O que essas conquistas têm em comum

Nenhum desses resultados foi obtido por uma empresa sozinha, e nenhum foi obtido pelas entidades sem as empresas. Cada um começou com um associado que relatou um problema, outros que confirmaram que o problema era de todos, e dados, laudos e experiência de campo reunidos para sustentar o pleito.

Órgão público dialoga com representação. Uma empresa isolada que leva uma demanda à FEPAM, à SEFAZ ou à ANM apresenta um caso particular. Uma entidade que reúne o setor apresenta uma questão de política pública, sustentada por estudo técnico e por um conjunto de empresas que se comprometem com a solução.

Há também o fator tempo. O COMERGS levou quatro meses entre o pedido e a primeira reunião. O zoneamento do Guaíba levou mais de uma década. Pautas desse tamanho atravessam mandatos de governo, mudanças nos órgãos e trocas de diretoria. Só uma instituição que permanece consegue sustentá-las até o resultado. Ao longo de 46 anos, os presidentes da Agabritas e do Sindibritas se sucederam, e as pautas do setor permaneceram à mesa.

Por isso, a força das entidades é proporcional ao engajamento de seus associados. Quanto mais empresas participam, mais legítima e mais ouvida é a voz do setor perante o Executivo, o Legislativo e a sociedade.

A próxima conquista depende de todos

As pautas que hoje ocupam a agenda do setor dependem do mesmo mecanismo: a aplicação da reforma tributária (CBS e IBS) aos agregados, a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, a relação com a ANM, a revisão do zoneamento do Guaíba, o avanço da expansão urbana sobre áreas de jazida e o Plano Estadual de Mineração. Em cada uma delas, o resultado vai depender de quantas empresas estiverem à mesa.

Ao associado, o convite é participar: trazer as demandas da sua operação, comparecer às reuniões, contribuir com dados e informações quando as entidades precisarem sustentar um pleito. Às empresas do setor que ainda não integram o quadro associativo, as portas estão abertas através do formulário “Seja um Associado”, disponível em sindibritas.com.br.

A mineração de agregados está na base de cada estrada, ponte e moradia do Rio Grande do Sul e do país. Um setor organizado tem mais condições de garantir segurança jurídica, previsibilidade e competitividade para seguir cumprindo esse papel. Mais do que produzir, é fundamental estar representado.

Juntos podemos muito mais.



Benôni Canellas Rossi
Sócio-diretor do Rossi Maffini & Milman Advogados – RMM



Steffanie Silveira de Fraga
Sócia-advogada do Rossi Maffini & Milman Advogados – RMM

Fim da escala 6x1 na indústria: jornadas, repousos e negociação coletiva

A redução da jornada de trabalho trará à indústria o desafio de adequar suas escalas e preservar a eficiência operacional. Nesse contexto, o planejamento será decisivo, pois as mudanças nos horários repercutirão no dimensionamento das equipes, na utilização dos equipamentos e nos custos de produção.

A Emenda Constitucional nº 141/2026 prevê a redução de 44 para 40 horas semanais, sem diminuição salarial, e dois repousos semanais remunerados. Para essa adequação, haverá duas etapas: dois meses após a publicação, o limite passará para 42 horas, já com os dois repousos; um ano depois, chegará a 40 horas.

Os ajustes, contudo, dependerão da organização de cada empresa. Na indústria que distribui 44 horas de segunda a sexta-feira, compensando o sábado, os expedientes de 8h48min passarão para 8h24min na etapa de 42 horas, mediante autorização coletiva para a ampliação diária. Ao final da transição, serão oito horas por dia, como no horário das 7h às 16h, com uma hora de intervalo.

Já nas empresas que trabalham oito horas de segunda a sexta-feira e quatro aos sábados, a retirada desse último expediente permitirá alcançar as 40 horas. Entretanto, se a atividade precisar continuar no sábado, será necessário reorganizar as equipes e distribuir os descansos. Dessa forma, a ampliação dos repousos não impõe o fechamento da indústria aos finais de semana, mas exige planejamento para manter a operação.

Também merecerão atenção os contratos inferiores a 40 horas. Uma jornada de 36 horas, distribuída em seis dias de seis horas, passará a 7h12min diários se concentrada em cinco dias. Nesse caso, o intervalo aumentará, em regra, de 15 minutos para uma hora, podendo ser reduzido para 30 minutos ou fracionado por negociação coletiva. Assim, embora a carga semanal permaneça igual, haverá maior permanência diária na empresa, com reflexos no transporte e na troca de equipes.

Nas operações com turnos ininterruptos de revezamento, a revisão será mais específica. Como esse

regime envolve a alternância dos horários do empregado entre períodos diurnos e noturnos, aplica-se a jornada constitucional de seis horas, ressalvada a negociação coletiva. Por isso, a adequação deverá considerar o ciclo completo das escalas, articulando duração dos turnos, trabalho noturno, intervalos e folgas.

Além da organização das jornadas, a negociação coletiva será relevante para os custos. No Tema 316, julgado em 23 de outubro de 2026, o Pleno do TST reconheceu a validade da fixação coletiva do divisor 220 para jornadas de 40 horas semanais, conforme o Tema 1.046 do STF. Com isso, fortalece-se a negociação do cálculo das horas extras, cuja aplicação exige instrumento coletivo válido, sem autorizar adoção unilateral pela empresa.

Sendo assim, antecipar a revisão permitirá construir soluções adequadas a cada indústria. O planejamento, aliado à orientação jurídica, contribuirá para uma transição com segurança, previsibilidade financeira e continuidade dos negócios.





Infobritas

OUTUBRO / 2026

WWW.SINDIBRITAS.COM.BR